



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**DECRETO Nº 2.033/15**

**Data 24.04.2015**

**SÚMULA.** Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.161/14, de 12 de dezembro de 2014;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

<b>03.00</b>	<b>SECRETARIA ADMINISTRATIVA</b>
<b>03.01</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO</b>
0412200032.006000	Manutenção das Ações Administrativas
3.3.90.91.00(55)-000	Sentenças Judiciais ..... R\$ 20.000,00
<b>07.00</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>
<b>07.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
1030200212.017000	Manutenção do Hospital Municipal
3.3.90.30.00(208)-369	Material de Consumo ..... R\$ 20.000,00
<b>TOTAL</b> .....	<b>R\$ 40.000,00</b>

**Art. 2º.** Para cobertura do presente crédito suplementar será utilizado à anulação parcial das seguintes dotações:

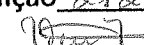
<b>03.00</b>	<b>SECRETARIA ADMINISTRATIVA</b>
<b>03.01</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO</b>
0412200032.006000	Manutenção das Ações Administrativas
3.3.90.39.00(52)-000	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica ..... R\$ 20.000,00
<b>07.00</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>
<b>07.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
1030200212.017000	Manutenção do Hospital Municipal
3.3.90.34.00(205)-369	Outras Despesas de Pessoal Decorr. de Contr. .... R\$ 20.000,00
<b>TOTAL</b> .....	<b>R\$ 40.000,00</b>

**Art. 3º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 24 de abril de 2015.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO EM:**

25-04-2015  
Jornal Ocorrência do Povo  
Página 4A  
Edição 2128  
  
Ass. Responsável